

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CAMPUS DE FORTALEZA  
DIRETORIA DE ENSINO

## **EDITAL DE TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS**

### **nº 008, de 23 de abril de 2018**

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, torna público o Edital de Seleção para o preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomados para o semestre letivo 2018.2

#### **1 DA VALIDADE**

1.1 As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula em 2018.2 nos cursos do *campus* de Fortaleza do IFCE, dentro do limite de vagas fixado para cada curso, no item 6 deste Edital, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste edital.

#### **2 DAS CATEGORIAS**

2.1 A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus* de Fortaleza.

2.2 A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino (devidamente credenciada pelo MEC) para o IFCE.

2.3 O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, de diploma ou certificado, **no ato de sua inscrição**, por meio de documentação exigida neste edital, **no item 5.3.2**.

2.4 O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

#### **3 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

3.1 A oferta de vagas será **universal**, e para o preenchimento será seguida a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 02/09/2015, do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

1º - Transferência interna

2º Transferência externa

3º - Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2 A transferência interna só pode ser pleiteada uma única vez.

3.3 Somente o candidato que apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) para os cursos técnicos integrados e técnicos subsequentes igual ou superior a 6,0 (seis) e, para os Cursos de Graduação, igual ou superior a 7,0 (sete) terá a documentação analisada pela coordenação do curso pretendido.

3.4 Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos, serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

3.4.1 Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

3.4.2 Classificação em entrevista ou prova quando o curso o exigir;

3.4.3 Classificação em teste de habilidades específicas quando o curso o exigir;

3.4.4 Maior idade.

3.5 Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

3.6 Para o preenchimento da vaga de diplomados (nível superior ou técnico), serão considerados os critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber:

3.6.1 Maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;

3.6.2 Classificação em entrevista ou prova quando o curso o exigir;

3.6.3 Classificação em teste de habilidades específicas quando o curso o exigir.

3.7 O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE, que assegura ao estudante do IFCE o direito de aproveitamento de componentes curriculares desde que constatada mediante análise a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.8 Não poderão participar da seleção de que trata este edital candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

3.9 A exigência de habilidades específicas, necessárias para alguns cursos, será definida neste Edital.

**3.10 Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.**

### 3.11 Critérios de desempate:

- 1º - Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- 2º - Ano de conclusão de curso mais recente;
- 3º - Maior idade.

## 4 DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição ocorrerá de **25 abril a 3 de maio de 2018**, no horário das **8h às 19h**, na recepção do *campus* de Fortaleza: Av. Treze de Maio, 2081, Benfica, no município de Fortaleza/CE.

4.2 O período de inscrição seguirá o cronograma abaixo.

### CRONOGRAMA

Publicação do Edital e divulgação de vagas	<b>23/04/2018</b>
Impugnação do Edital	<b>23/04/18 e 24/04/2018</b>
Período de inscrição	<b>25/04 a 03/05/2018</b>
Prova de transferidos para os Cursos: Tecnologia em Gestão Desportiva e Lazer, Tecnologia em Hotelaria, Bacharelado em Turismo.	<b>08/05/2018</b>
Prova de transferidos para os Cursos: Licenciatura em Teatro, Licenciatura em Artes Visuais, Técnico em Instrumentos Musicais	
Prova de Diplomados para os Cursos: Tecnologia em Gestão Desportiva e Lazer, Tecnologia em Hotelaria, Bacharelado em Turismo.	<b>09/05/2018</b>
Período de prova de Diplomados para os Cursos: Licenciatura em Teatro, Licenciatura em Artes Visuais, Técnico em Instrumentos Musicais	
Resultado preliminar	<b>21/05/2018</b>
Solicitação de recurso	<b>22/05/2018</b>
Resultado final	<b>25/05/2018</b>
Matrícula dos Transferidos	<b>28/05/2018</b>
Matrícula dos Diplomados	<b>29/05/2018</b>
Divulgação dos classificáveis	<b>30/05/2018</b>
Chamada e matriculas dos classificáveis	<b>01/06/2018</b>

## **5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

### **5.1 Transferidos internos**

5.1.1 Requerimento de inscrição (fornecido pelo Setor de Protocolo do IFCE/Portaria Central) devidamente preenchido (se o aluno for menor de idade, deverá ser assinado pelos pais ou responsável);

5.1.2 Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser considerado aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);

5.1.3 Cópia do Histórico Escolar;

5.1.4 Cópia dos programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenadoria Pedagógica ou Coordenadoria de Curso (para os candidatos que pleitearem transferência interna para cursos do mesmo Departamento, não será necessário apresentar as ementas das disciplinas cursadas);

5.1.5 Cópia da Matriz curricular do curso a que o estudante está vinculado;

5.1.6 Cópia do documento de identidade, com validade nacional, com foto.

### **5.2 Transferidos externos**

5.2.1 Requerimento de inscrição (fornecido pelo Setor de Protocolo do IFCE/Portaria do IFCE) devidamente preenchido (se o aluno for menor de idade, deverá ser assinado pelos pais ou responsável);

5.2.2 Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser considerado aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003), autenticada pela instituição de origem;

5.2.3 Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso de origem, emitida pelo Ministério da Educação;

5.2.4 Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

5.2.5 Cópia dos programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela instituição de origem;

5.2.6 Matriz curricular do curso, autenticada pela instituição de origem;

5.2.7 Cópia do documento de identidade, com validade nacional, com foto.

### **5.3 Diplomados**

5.3.1 Requerimento de inscrição (fornecido pelo Setor de Protocolo do IFCE/Portaria Central) devidamente preenchido;

5.3.2 Cópia do diploma de conclusão de curso ou certidão de conclusão devidamente autenticado ou acompanhado do original para ser validado por servidor público habilitado com o respectivo carimbo de “confere com o original”;

533 Cópia do histórico escolar autenticado pela instituição de origem ou acompanhado do original para ser validado por servidor público habilitado com o respectivo carimbo de “confere com o original”;

534 Programas das disciplinas cursadas autenticados pela instituição de origem;

535 Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.4 As inscrições somente serão efetivadas com a entrega da **documentação completa**, exigida no edital, **no ato da inscrição**, constantes dos itens 5.1, 5.2 e 5.3, devidamente encadernada, acompanhada do requerimento de solicitação protocolizado na recepção central do *campus* de Fortaleza do IFCE.

**5.5 Não será permitido, em hipótese alguma, o acréscimo de documentação após realizada a inscrição.**

## 6 DAS VAGAS OFERTADAS

### Cursos: Tecnologia/Bacharelado/Licenciatura

Curso	Vagas	Turno	Departamento
Engenharia Mecatrônica	05	Manhã	Indústria
Engenharia Civil	02	Manhã	Construção Civil
Engenharia de Telecomunicações	05	Integral	Telemática
Engenharia de Computação	02	Integral	Telemática
Bacharelado em Turismo	12	Noite	Turismo
Licenciatura em Física	20	Integral	Ensino Médio e Licenciaturas
Licenciatura em Matemática	20	Integral	Ensino Médio e Licenciaturas
Tecnologia em Mecatrônica	03	Noite	Indústria
Tecnologia em Telemática	05	Noite	Telemática
Tecnologia em Estradas	05	Noite	Construção Civil
Tecnologia em Gestão Ambiental	05	Integral	Química e Meio Ambiente
Tecnologia em Processos Químicos	15	Integral	Química e Meio Ambiente
Tecnologia em Saneamento Ambiental	20	Manhã	Construção Civil
Tecnologia em Gestão Desportiva e Lazer	12	Noite	Turismo
Tecnologia em Hotelaria	12	Noite	Turismo
Licenciatura em Teatro	10	Tarde	Artes
Licenciatura em Artes Visuais	10	Integral	Artes

### Cursos: Técnicos

Curso	Vagas	Turno	Departamento
Integrado em Edificações	15	Integral	Construção Civil
Integrado em Eletrotécnica	02	Manhã	Indústria
Integrado em Informática	05	Tarde	Telemática

Integrado em Mecânica	01	Manhã	Indústria
Integrado em Telecomunicações	05	Manhã	Telemática
Integrado em Química	05	Tarde	Química e Meio Ambiente
Técnico em Eletrotécnica – Sist. Elétricos	02	Noite	Indústria
Técnico em Edificações	25	Noite	Construção Civil
Técnico em Mecânica Industrial	01	Noite	Indústria
Técnico em Segurança do Trabalho	03	Noite	Indústria
Técnico em Instrumento Musical	05	Manhã	Artes
Técnico em Guia de Turismo	12	Noturno	Turismo

## 7 DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS

<b>Curso</b>	<b>Ato Autorizativo</b>	<b>Portaria de Reconhecimento</b>
Engenharia Mecatrônica	<b>Renovação</b>	<b>Port. nº 286 – 21/12/2012</b>
Bacharelado em Turismo	<b>Criação</b>	<b>Res. CONSUP nº - 09/09/2011</b>
Licenciatura em Física	<b>Renovação</b>	<b>Port. nº 286 – 21/12/2012</b>
Licenciatura em Matemática	<b>Renovação</b>	<b>Port. nº 286 – 21/12/2012</b>
Licenciatura em Artes Visuais	<b>Renovação</b>	<b>Port. nº 1095 – 24/12/2015</b>
Tecnologia em Mecatrônica	<b>Reconhecimento</b>	<b>Port. nº 3852 – 15/12/2003</b>
Tecnologia em Estradas	<b>Reconhecimento</b>	<b>Port. nº 336 – 27/04/2012</b>

Tecnologia em Gestão Ambiental	<b>Renovação</b>	<b>Port. nº 822 – 30/12/2014</b>
Tecnologia em Processos Químicos	<b>Renovação</b>	<b>Port. nº 286 – 21/12/2012</b>
Tecnologia em Saneamento Ambiental	<b>Renovação</b>	<b>Port. nº 286 – 21/12/2012</b>
Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer	<b>Reconhecimento</b>	<b>Port. nº 616 – 19/12/2007</b>
Tecnologia em Hotelaria	<b>Reconhecimento</b>	<b>Port. nº 337 – 27/04/2007</b>
Integrado em Edificações	<b>Criação</b>	<b>Resolução 06-26/03/2007</b>
Integrado em Eletrotécnica	<b>Criação</b>	<b>Resolução 06-26/03/2007</b>
Integrado em Informática	<b>Criação</b>	<b>Resolução 06-26/03/2007</b>
Integrado em Mecânica	<b>Criação</b>	<b>Resolução 06-26/03/2007</b>
Integrado em Telecomunicações	<b>Criação</b>	<b>Resolução 06-26/03/2007</b>
Integrado em Química	<b>Criação</b>	
Técnico em Eletrotécnica – Sist. Elétricos	<b>Reformulação</b>	<b>Resolução 05-06/12/2000</b>
Técnico em Edificações	<b>Reformulação</b>	<b>Resolução 05-06/12/2000</b>
Técnico em Mecânica Industrial	<b>Reformulação</b>	<b>Resolução 05-06/12/2000</b>
Técnico em Segurança do Trabalho	<b>Reformulação</b>	<b>Resolução 05-06/12/2000</b>
Engenharia de Telecomunicações	<b>Criação</b>	<b>Resolução 005-27/09/2006</b>
Engenharia de Computação	<b>Criação</b>	<b>Resolução 005-27/09/2006</b>
Tecnologia em Telemática	<b>Criação</b>	<b>Port. nº111 /GDP 23/03/1999</b>

## 8 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1 Os documentos serão analisados pela coordenadoria do curso ao qual o candidato concorre se estiver com a documentação completa exigida e se obedecer ao disposto **no item 3.3** deste Edital.

8.2 Só serão analisados os documentos referentes ao diploma apresentado pelo candidato no

8.3 O candidato deverá apresentar documentos referente apenas a um curso concluído.

## **9 DO RESULTADO**

9.1 Os resultados serão publicados nas datas previstas no item 4.2 deste Edital. Estarão disponíveis no *site* do IFCE ([www.ifce.edu.br/fortaleza](http://www.ifce.edu.br/fortaleza)) e serão divulgados também no quadro de avisos na portaria dos alunos do *campus* de Fortaleza do IFCE, localizado na Av. Treze de Maio, 2081 - Benfica, Fortaleza-CE.

### **9.2 Não será divulgado resultado por telefone.**

## **10 DA MATRÍCULA**

10.1 A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, no horário das **8h às 12h** e das **14h às 17h no campus de Fortaleza do IFCE**, situado na Av. Treze de Maio, nº 2081 – Benfica, Fortaleza - Ceará.

10.2 O não comparecimento no dia e horário marcado para a matrícula implicará a perda da vaga.

10.3 Após a matrícula dos classificados, **havendo vaga ociosa** em determinado curso, será realizada a **CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS** de cada curso de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital para efetuarem matrícula. A chamada ocorrerá às **9h** na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do *campus* Fortaleza, seguindo a ordem de classificação até o limite do número de vagas remanescentes, obedecendo-se ao critério de prioridade previsto no item 3 deste Edital.

10.4 O candidato que não estiver presente na hora da chamada dos classificáveis perderá a vaga.

10.5 O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

10.5.1 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

10.5.2 Cópia do certificado de conclusão do ensino médio para diplomados e transferidos externos de graduação e técnico subsequente;

10.5.3 Cópia do histórico escolar do ensino médio para diplomados e transferidos externos de graduação e técnico subsequente;

10.5.4 2 fotos 3x4 iguais e recentes (não digitalizadas);

10.5.5 Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação;

10.5.6 Cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar se do sexo masculino;

10.5.7 Cópia da Carteira de Identidade;

10.5.8 Cópia do CPF;

10.5.9 Cópia do comprovante de endereço atualizado e com CEP;

10.5.10 Documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE (somente para os classificados em transferência externa);

10.5.11 Comprovante de que foi submetido a um processo seletivo **DE INGRESSO** no curso de origem, similar ao do IFCE .

**OBS:** As cópias deverão ser entregues acompanhadas dos originais para conferência no local.

## 11 DAS PROVAS

11.1 Os candidatos que pleitearem vagas de diplomados e transferidos para os cursos de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer, Tecnologia em Hotelaria e Bacharelado em Turismo serão submetidos a uma redação com o valor máximo de 10 pontos. Os candidatos que não obtiverem a nota mínima de 7 (sete) pontos estarão eliminados do processo.

11.2 Os candidatos que alcançarem a nota mínima 7 (sete) irão para a contagem de créditos de aproveitamento de disciplinas. A classificação final seguirá a ordem de maior número de créditos.

11.3 Os desempates dar-se-ão pelos critérios:

1º - Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente igual ou superior a 7,0 (sete).

2º - Maior idade.

11.4 Temas das redações:

### 11.4.1 Gestão Desportiva e de Lazer

#### **Tema para transferidos:**

- A qualidade de vida e lazer na sociedade atual

Bibliografia sugerida:

FLECK, Marcelo Pio de Almeida (Org.). Avaliação de Qualidade de Vida: Guia para os Profissionais da Saúde. Porto Alegre: Ed. Artmed, 2008.

MARCELINO, Nelson Carvalho. Estudo do lazer: uma introdução. Campinas: Ed. Autores Associados, 2006.

NERI, Anita Liberalesso. Qualidade de vida e Idade Madura. 7 ed. Campinas: Ed. Papyrus, 2008;

#### **Tema para diplomados:**

- **Gestão do lazer e mercado de trabalho**

Bibliografia sugerida:

MACIEL, G. M. **Lazer corporativo** – Estratégias para o desenvolvimento dos Recursos Humanos. São Paulo: Phorte, 2009.

ANDRADE, José Vicente. **Lazer**: princípios, tipos e formas na vida e no trabalho. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

AGRICOLA, Nestor Pérsio Alvim. **Esporte, Lazer e Mercado**: Elementos para pensar a sociedade de consumo. Esporte e Sociedade, Niterói, n 13, 2009/2010

### 11.4.2 Bacharelado em Turismo

#### **Tema para transferidos e diplomados:**

- Atualidades: A vulnerabilidade da segurança pública e os impactos nos destinos turísticos em Fortaleza

Bibliografia sugerida:

SILVA, Larissa Bandeira da; SILVA, Fernanda Costa da. **Influência da segurança pública na Motivação turística em destinos urbanos e de sol e praia**: uma abordagem teórica. 2016.

Disponível em:

<https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:bYoZbwtX4OAJ:https://www.metodista.br/revistas/revistas-ipa/index.php/folio/article/download/369/309+&cd=4&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>

LIMA, Patrício. **Turistas contam com pontos de apoio e canais de informação**. Diário do Nordeste, 2017.

Disponível em:

<http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/cidade/turistas-contam-com-pontos-de-apoio-e-canais-de-informacao-1.1870174>

LAGES, Vinicius. **Turismo e Segurança: uma relação virtuosa**. MTur, 2015.

Disponível em:

<http://www.turismo.gov.br/assuntos/15-editoria-c/4914-turismo-e-seguranca-uma-relacao-virtuosa.html>

COSTA, Índio. **Turismo e segurança pública**. O Globo, 2018.

Disponível em:

<http://www.gsnovicias.com.br/noticia-detalle/todas/turismo-seguranca-publica>

### **11.4.3 Tecnologia em Hotelaria**

#### **Tema para transferidos e diplomados:**

- A segurança pública e as ações de contenção em Fortaleza: a influência na taxa de ocupação hoteleira.

Bibliografia sugerida:

SILVA, Larissa Bandeira da; SILVA, Fernanda Costa da. **Influência da segurança pública na Motivação turística em destinos urbanos e de sol e praia: uma abordagem teórica**. 2016.

Disponível em:

<https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:bYoZbwtX4OAJ:https://www.metodista.br/revistas/revistas-ipa/index.php/folio/article/download/369/309+&cd=4&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>

LIMA, Patrício. **Turistas contam com pontos de apoio e canais de informação**. Diário do Nordeste, 2017.

Disponível em:

<http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/cidade/turistas-contam-com-pontos-de-apoio-e-canais-de-informacao-1.1870174>

LAGES, Vinicius. **Turismo e Segurança: uma relação virtuosa**. MTur, 2015.

Disponível em:

<http://www.turismo.gov.br/assuntos/15-editoria-c/4914-turismo-e-seguranca-uma-relacao-virtuosa.html>

COSTA, Índio. **Turismo e segurança pública**. O Globo, 2018.

Disponível em:

<http://www.gsnovicias.com.br/noticia-detalle/todas/turismo-seguranca-publica>

### **11.5 Critérios da redação:**

11.5.1 O candidato deverá desenvolver uma dissertação de no mínimo 20 linhas e máximo de 30 linhas.

11.5.2 Serão observados e avaliados:

11.5.2.1 Domínio da norma padrão e técnico-científica da língua portuguesa (2



pontos);

11.5.2.2 Compreensão do tema da redação (3 pontos);

11.5.2.3 Desenvolvimento, organização e conclusão das informações (2 pontos);

11.5.2.4 Abordagem de temas transversais, considerando as diversidades socioeconômicas e culturais (3 pontos).

11.6 Os candidatos que pleitearem vaga como diplomados para o curso de Licenciatura em Teatro se submeterão a um Teste de Habilidade Específica, de caráter eliminatório.

11.6.1 O Teste constará de:

11.6.1.1 Prova de interpretação, na qual o candidato deve realizar uma cena de até 10 minutos, de livre escolha;

11.6.1.2 Entrega de documento escrito que contenha a sinopse e concepção da cena criada;

11.6.1.3 Entrega de currículo artístico com no mínimo 3 anos de atividade comprovada em artes cênicas, por meio de programas de espetáculo e/ou recortes de jornal.

11.6.2 O item 11.6.1.1 valerá até seis (6,0) pontos; e os itens 11.6.1.2 e 11.6.1.3 até dois (2,0) pontos cada.

11.6.3 Será constituída banca examinadora com três professores do curso de Licenciatura em Teatro, indicada pela Chefia do Departamento de Artes.

11.6.4 O candidato que não obtiver nota mínima de sete (7,0) será eliminado.

11.7 Para efeito da seleção de diplomados e transferidos no curso de Licenciatura em Artes Visuais, serão adotados os seguintes critérios:

11.7.1 O candidato será submetido a uma prova, composta de 1 (uma) questão dissertativa, com valor máximo de 10 pontos, que seguirá os seguintes critérios:

11.7.1.1 Domínio da norma padrão e técnico-científica da língua portuguesa (2 pontos);

11.7.1.2 Compreensão do tema da redação (3 pontos);

11.7.1.3 Desenvolvimento, seleção, organização e conclusão das informações (3 pontos);

11.7.1.4 Abordagem de temas transversais, considerando as diversidades socioeconômicas e culturais (2 pontos).

11.7.2 O candidato deverá escolher 1 (um) entre os temas abaixo disponibilizados e, desenvolver uma dissertação de no mínimo 20 linhas até no máximo 30 linhas:

11.7.2.1 Parâmetros Curriculares Nacionais;

11.7.2.2 Ensino Fundamental e Médio, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

11.7.2.3 Conhecimentos de História da Arte.

11.7.3 O candidato que não obtiver nota 7,0 (sete) será eliminado.

11.8 Os candidatos que pleiteiam vaga para o curso de Técnico em Instrumento Musical serão submetidos ao teste de aptidão.

11.8.1 O teste será realizado no Departamento de Artes nos dias 08 e 09 /05/ 2018 das 8h às 12h (na Casa de Artes).

## **12 LOCAL DAS PROVAS PARA DIPLOMADOS E TRANSFERIDOS**

12.1 As provas para os candidatos transferidos dos cursos de Tecnologia em **Hotelaria**, Tecnologia em **Gestão Desportiva e de Lazer** e Bacharelado em **Turismo** serão realizadas no dia **8 de maio de 2018, das 16h às 18h, no Laboratório de Francês do bloco de Turismo** do campus Fortaleza: Avenida 13 de maio, 2081- Benfica.

12.2 As Provas para os candidatos diplomados dos cursos de Tecnologia em **Hotelaria**, Tecnologia em **Gestão Desportiva e de Lazer**, Bacharelado em **Turismo** serão realizadas no **dia 9 de maio de 2018, das 16h às 18h, no Laboratório de Francês do bloco de Turismo – campus** Fortaleza: Avenida 13 de maio, 2081- Benfica.

12.3 As Provas para os candidatos transferidos dos cursos de licenciatura em Teatro ocorrerão no dia **8 de maio de 2018, das 8h às 12h no Auditório do curso de Licenciatura em Teatro na Casa de Artes, campus** de Fortaleza, Avenida 13 de Maio, 2081 – Benfica.

12.4 As Provas para os candidatos diplomados dos cursos de **licenciatura em Teatro** ocorrerão no, **09 de maio de 2018, das 8h às 12h no Auditório do curso de Licenciatura em Teatro na Casa de Artes, campus** de Fortaleza, Avenida 13 de maio, 2081 - Benfica.

12.5 As Provas para os candidatos transferidos dos cursos de Licenciatura em **Artes Visuais** ocorrerão no dia **8 de maio, das 14h às 16h na sala 03 (312) do Bloco Didático de Artes Visuais, campus** de Fortaleza, Avenida 13 de Maio, 2081 – Benfica.

12.6 A Prova para os candidatos diplomados dos cursos de Licenciatura em **Artes Visuais** ocorrerá no dia **9 de maio de 2018, das 14h às 16 h na sala 03 ( 312) do Bloco Didático de Artes Visuais, campus** de Fortaleza, Avenida 13 de Maio, 2081-Benfica *campus* de Fortaleza, Avenida 13 de Maio, 2081-Benfica.

12.7 As Provas para os candidatos transferidos do curso **Técnico em Instrumentos Musicais** ocorrerão no dia **8 de maio de 2018, das 8h às 12h, na Sala da Coordenação do curso Técnico em Instrumentos Musicais, Casa de Artes, campus** de Fortaleza, Avenida 13 de Maio, 2081 - Benfica.

12.8 As provas para os candidatos diplomados do curso **Técnico em Instrumentos Musicais** ocorrerão no dia **9 de maio de 2018, das 8h às 12h, na Sala da Coordenação do curso Técnico em Instrumentos Musicais, Casa de Artes, campus** de Fortaleza, Avenida 13 de Maio, 2081-Benfica.

12.9 O candidato que faltar à prova no dia e hora estabelecidos nesse Edital será automaticamente eliminado.

### **13 DOS RECURSOS**

13.1 A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo e expor seu pedido e respectivas razões.

13.2 Em hipótese alguma serão analisados documentos exigidos no ato da inscrição apresentados fora do período estabelecido no item 4.2 deste Edital.

13.3 O resultado da análise dos recursos será divulgado junto com o resultado final.

### **14 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

14.1 Os documentos entregues no ato da inscrição pelos candidatos não classificados serão arquivados por 30 (trinta) dias. Após esse período, caso o requerente não solicite a sua devolução, serão incinerados.

14.2 Os cursos ofertados neste Edital poderão funcionar em um ou mais turnos atendidos pela Instituição, de acordo com o planejamento e com o calendário letivo institucional, devendo o candidato adequar-se ao horário do curso e da turma.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do *campus* de Fortaleza de IFCE.

Fortaleza, 23 de abril de 2018.